



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00512/2014 do Vereador Laércio Benko (PHS)**

"Dispõe sobre a criação de matéria obrigatória de Ética e Práticas de Segurança na Internet para alunos do Ensino Fundamental.

Art. 1º Fica instituído, através do projeto de lei, a obrigatoriedade de matéria sobre Ética e Práticas de Segurança na Internet em defesa da proteção e educação de jovens e adolescentes do Ensino Fundamental, considerando a alta exposição dos mesmos à acessibilidade digital.

Art. 2º A implantação das aulas obrigatórias sobre Ética e Práticas de Segurança na Internet, na rede pública municipal, cabe à Secretaria Municipal da Educação, em parceria com a comunidade escolar.

Art. 3º A matéria trata da relação de jovens e adolescentes com as ferramentas de comunicação digital, como "tablets", "smartphones", "celulares", etc.; sua utilização, e possíveis medidas de segurança para proteção dos mesmos contra roubo e exposição de informações pessoais, invasão de privacidade, regras de etiqueta digital no ambiente escolar e de trabalho.

Art. 4º Cada escola deverá ter no mínimo um professor para as turmas de 8º e 9º anos, com formação em sociologia ou formação humana e conhecimento de ferramentas de comunicação digital para aulas semanais sobre o tema, com duração de 50 minutos.

Art. 5º O Município proverá material de suporte e tecnologia necessários para aprendizagem dos alunos e auxílio dos professores.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor no início do ano letivo posterior à data de sua publicação.

Sala das sessões. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/12/2014, p. 85

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).